



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Sr. Alexandre Eller de Souza, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO a Consulta nº 886076, o TCE-MG firmou entendimento no sentido que “(...) a Administração Municipal deverá editar decreto de cancelamento, informando neste ato o número, favorecido, valor da nota de empenho, bem como a justificativa para o cancelamento, em homenagem ao princípio da publicidade a que está submetida a Administração Pública”;

CONSIDERANDO o dever de preservação da ordem legal, da segurança jurídica e da transparência, nas ações realizadas pela administração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas na Prefeitura Municipal de Fama, as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar, conforme segue:

Número Empenho	Favorecido	Valor
1534 - 02.03.01.26.782.710.3.025.449 0.51.02	LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	R\$ 207.000,00
1990- 02.03.01.26.782.710.3.025.449 0.51.02	LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	R\$ 15.013,18

Justificativa: rescisão do Contrato nº 77/2024, operada em 15 de abril de 2025, contrato este que tinha como objeto a execução de obra de restauração para pavimentação do morro de acesso a zona rural no município de Fama – MG. Com a rescisão, a empresa reconhece que não executou os serviços a tempo e modo, quitando ao município os danos materiais que lhe foram acarretados, conforme termo de acordo em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fama – MG, 16 de abril de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
8

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.04.16
13:35:19 -03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal

Declaração

Declaro que o presente decreto foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
77/2024 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE
RESTAURAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DO
MORRO DE ACESSO A ZONA RURAL NO
MUNICÍPIO DE FAMA - MG

MUNICÍPIO DE FAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.253/0001-51, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Fama – MG, CEP 37144-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alexandre Eller de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 109.202.926-58, residente e domiciliado na Rua Gaspar Lopes, nº 101, Centro, em Fama – MG, 37144-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.640.417/0001-10, situada na Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 160, apto. 81, Cruzeiro - SP, representado neste ato por sua sócia, Sra. Aline Sá Freire Nascimento Lofiego, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação firmado decorrente do Processo de Licitação nº. **004/2024 – Concorrência**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: O presente termo tem por objetivo formalizar a rescisão do Contrato nº 77/2024, celebrado em 22/07/2024, que tinha como objeto a execução de obra de restauração para pavimentação do morro de acesso a zona rural no município de Fama – MG.

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA reconhece que não executou os serviços a tempo e modo, conforme previsto no contrato, e solicita a rescisão amigável do contrato, o que foi objeto de anuência pelo Município, considerando as explicações apresentadas, principalmente pela complexidade da obra, bem como que foi apurada a ausência de prejuízos ao Município, tendo em vista que nenhum valor foi repassado à CONTRATADA.

Cláusula 3ª: Visando sanar os danos ocasionados pela CONTRATADA, tendo em vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



a inexecução da obra a tempo e modo, esta pagará ao CONTRATANTE o valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), à título de danos materiais, mediante depósito bancário (Banco 001 | Agência 01686 | Conta corrente 63443-3) de titularidade do Município, pagamento este que se dará da seguinte forma:

- R\$ 4.000,00, até 30/04/2025
- R\$ 3.000,00, até 30/05/2025
- R\$ 3.350,00, até 30/06/2025

Cláusula 4ª: Caso haja inadimplência no pagamento das parcelas anteriores, pactuam as partes multa de 50% sobre o valor acordado, com vencimento antecipados das parcelas vincendas, ficando autorizado o CONTRATANTE, inclusive, a ingressar com as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula 5ª: As partes declaram que, com a assinatura deste termo e com o cumprimento das obrigações pactuadas, dão-se plena e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do contrato rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, seja a que título for.

Cláusula 6ª: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ALEXANDRE
ELLER DE
SOUZA:1092029
2658

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.04.15
14:32:34 -03'00'

Fama, em 15 de abril de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPAV
INFRAESTRUTURA
URBANA
LTDA:46640417000110

Assinado de forma digital por
LEOPAV INFRAESTRUTURA
URBANA LTDA:46640417000110
Dados: 2025.04.15 13:48:03
-03'00'

LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

CNPJ SOB O Nº46.640.417/0001-10

TESTEMUNHAS: _____